

P^{RE}FEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

oo O oo --

LEI Nº 823

"AUTO^{RI}ZA CANCELAMENTO

DE DÍVIDA ATIVA"

O P^{RE}FEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço Sab^{er} que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Dec^{retou} e eu Sanciono a seguinte Lei:-

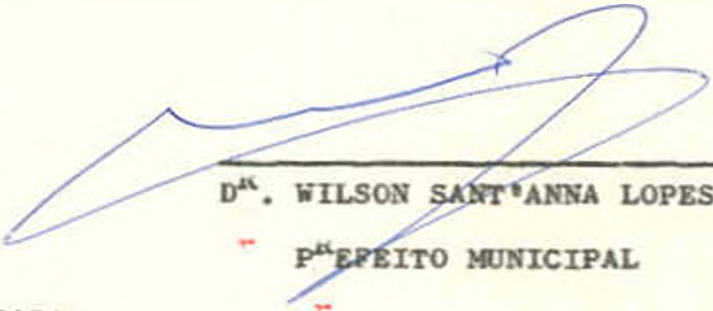
Art.1º- Fica o P^{RE}feito Municipal de Baixo Guandu, autorizado a cancela^r a seguinte dívida Ativa.

Alcina Salvador.....Cr\$ 609,09

Art.2º- Esta Lei entra^{rá} em vigo^r na data de sua publicação revogadas as disposições em contrá^{rio}.

REGIST^{RE}- SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO P^{RE}FEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 08 de junho de 1979.

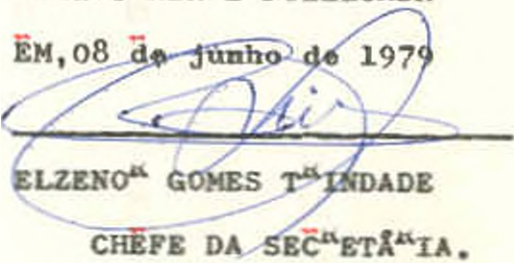


D^{IA}. WILSON SANT'ANNA LOPES

P^{RE}FEITO MUNICIPAL

REGIST^{ADA} E PUBLICADA

EM, 08 de junho de 1979



ELZENO^{AS} GOMES T^{INDADE}

CHEFE DA SEC^{RETARIA}IA.